



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PL-0005-23PE-PMI

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA 1ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA 001-2023
- ATA DA 2ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA 001-2023
- ATA DA 3ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA 001-2023

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA DISPENSA Nº0113
- RESUMO DO CONTRATO 279-2023
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0280
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0281 GPH
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0278





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 0005/2023**

O Município de Igaporã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº. **0005/2023**, no dia **17/08/2023**, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia e todas as suas Secretarias, durante 12 (doze) meses. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br) e no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br). Igaporã-Ba, 03 de agosto de 2023. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ATA DA 1ª SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, reuniu-se na sala da sessão de licitação, sito a Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luís Carlos Neves Souza, e demais membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Concorrência Pública em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022**, sendo que a convocação dos interessados fora efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado, DOU e Jornal de Grande Circulação e DOE, disponibilizado também, por meios eletrônicos, cumprindo assim o regimento que determina a ampla divulgação e transparência do processo licitatório. Iniciada a sessão, o Presidente da CPL informou a presença de 11 (ONZE) empresas licitantes qualificada abaixo:

Nº	LICITANTE PRESENTE	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO PARA A SESSÃO
01	INSTITUTO LFX CNPJ: 21.168.975/0001-01	LUIZ FELIPE ALCANTARA RODRIGUES	CPF: 001.422.795-95	CRENCIADO
02	LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 37.646.035/0001-02	VICTOR MARCOS FERREIRA	CPF: 056.728.595-26	CRENCIADO

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP:46.490-000, Fone: 77.3460.1021  
Concorrência Pública nº 0001-23CP-PMI



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

03	MAV ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 01.278.009/0001-21	ANANDA COSTA SANTOS	CPF: 015.307.435-32	CRENCIADO
04	JCM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.399.282/0001-66	LEONARA JUNQUEIR A DA SILVA SANTOS	CPF: 047.334.685-04	CRENCIADO
05	OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.040.273/0001-07	ONIAS VIEIRA DOS SANTOS	CPF: 032.043.705-18	CRENCIADO
06	RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 29.890.034/0001-80	JESSE REGINO DE OLIVEIRA MENDES	CPF: 009.856.755-19	CRENCIADO
07	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05	EDERSON ALBERT ALVES DE AZEVEDO	CPF: 013.025.855-50	CRENCIADO
08	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.615.508/0001-01	PAULO FRANCE NASCIME NTO CONCEIÇÃ O	CPF: 027.087.925-04	CRENCIADO
09	CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA CNPJ: 10.954.690/0001-71	ALEXANDR INO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	CPF: 036.666.155-89	CRENCIADO
10	TF TORRES FORTE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 17.031.628/0001-57			DEPOSITOU ENVELOPE
11	PB SERVIÇO CNPJ: 28.524.792/0001-12			DEPOSITOU ENVELOPE

O Presidente da CPL iniciou a sessão informando que as empresas CREDENCIADAS acima atenderam as exigências do item 10.10.5 no que se refere ao Seguro Garantia, apresentado tempestivamente junto ao setor competente, estando dessa forma cumprido a etapa para participação do Certame, exceto as empresas TF TORRES FORTE ARQUITETURA E ENGENHARIA e PB SERVIÇO, que deixaram de atender a exigência do item 10.10.5 do Edital, portanto declaro DESCLASSIFICADAS para o certame. Após os informes, o Presidente da CPL, iniciou a fase de credenciamento, recebendo os documentos dos seus





ESTADO DA BAHIA

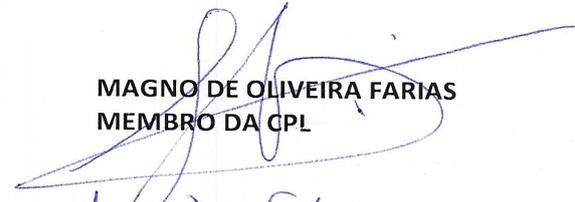
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

respectivos representantes das empresas licitantes decidiram por credenciar e permanecer na sessão, as empresas TF TORRES FORTE ARQUITETURA E ENGENHARIA e PB SERVIÇO, realizou o depósito dos envelopes e retirou-se da sessão. O presidente da Sessão circulou os documentos dos credenciados para assinatura e análise, após o registro dos participantes prosseguiu os trabalhos abrindo os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA todas as empresas participantes para assinatura dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação entendeu que, em razão dos documentos serem volumosos e necessitam de uma análise minuciosa, o Presidente da CPL decidiu encerrar a sessão, e informou que será publicado o resultado da análise dos documentos de habilitação desta licitação com apresentação das análises e considerações encontradas, divulgada no Diário Oficial e aos licitantes credenciados. Fica retido os envelopes de Proposta Financeira até a conclusão da etapa de Documentos de Habilitação, momento em que será feita a abertura e análise do material. Registre-se que os documentos foram devidamente assinados pelos licitantes presentes. O Presidente da CPL, Luís Carlos Neves Souza, perguntou aos licitantes se tinha algo a manifestar, todos disseram não terem nada a manifestar. Nada mais havendo a ser tratado, solicitou ao Secretário Magno de Oliveira Farias, que fosse lavrada esta ata da sessão pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes, declarado portando encerrada a sessão.

Igaporã-BA, 15 de maio de 2023.

## ASSINATURAS:

  
 LUÍS CARLOS NEVES SOUZA  
 PRESIDENTE DA CPL

  
 MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS  
 MEMBRO DA CPL

  
 TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
 MEMBRO DA CPL

  
 INSTITUTO LFX - Licitante

  
 CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA  
 LTDA - Licitante

  
 LOTTUS CONSTRUTORA  
 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
 EIRELI ME - Licitante

  
 MAV ENGENHARIA EIRELI - Licitante

  
 JCM ENGENHARIA LTDA - Licitante






ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI-  
Licitante

RMX *Renato Augusto de S. Mendes*  
CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME -  
Licitante

*[Signature]*  
OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA  
LTDA – Licitante

*[Signature]*  
NASCO ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA – Licitante





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ATA DA 2ª SESSÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.**

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, reuniu-se na sala da sessão de licitação, sito a Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luís Carlos Neves Souza, e demais membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, para prosseguimento do Certame de julgamento da Concorrência Pública em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.** Na sessão anterior, foi recolhido os envelopes das empresas participantes, foi feito o credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação para análise e publicação do resultado. O resultado da análise foi publicado no Diário Oficial desta instituição e comunicado via e-mail aos licitantes que participaram do Certame, após foi publicado o retorno do Certame para esta data, para que os licitantes analisem os documentos e apresentem, caso queiram, as considerações e manifestação de recurso, para abertura de prazo para as razões de recursos, assim, aberta a sessão a Comissão constatou a presença de a presença de 03 (TRÊS) empresas licitantes qualificadas abaixo:

Nº	LICITANTE PRESENTE	REPRESEN TANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO PARA A SESSÃO
01	INSTITUTO LFX CNPJ: 21.168.975/0001-01	ADRIZA SANTOS OLIVIERA	CPF: 906.106.365-53	CREDENCIADO
02	LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 37.646.035/0001-02	VICTOR MARCOS FERREIRA	CPF: 056.728.595-26	CREDENCIADO

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP:46.490-000, Fone: 77.3460.1021  
Concorrência Pública nº 0001-23CP-PMI

1

4



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

09	CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA CNPJ: 10.954.690/0001-71	ALEXANDR INO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	CPF: 036.666.155-89	CREENCIADO
----	--	---	------------------------	------------

O Presidente da CPL iniciou a sessão informando do resultado da análise como segue:

**1-** Dos documentos da empresa **RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 29.890.034/0001-80, verificou-se que: \* deixou de atender o item 10.8.2, pois o balanço patrimonial é do exercício de 2021, ocorre que trata-se de balanço patrimonial registrado na junta comercial, assim, sendo necessário e obrigatório a apresentação do balanço patrimonial do exercício de 2022; \* também deixou de apresentar a DHP/CRC atualizada exigido no item 10.8.2 do Edital; \* deixou de anexar o seguro-garantia aos documentos de habilitação, mesmo tendo apresentado o atestado de recebimento; \* ausência do PGR conforme item 10.6.12 do Edital; \* deixou de apresentar o Certificado de Regularidade do IBAMA do item 10.6.10 do Edital; \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido no item 10.7.2.1 do Edital; \* deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do CREA da Pessoa Jurídica; \* deixou de atender o item 10.4.1 do Edital, pois se tratando de Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa a licitante deverá apresentar juntamente com a Certidão comprovante de pagamento dos três últimos meses do débito ou documento de adesão demonstrando a regularidade do parcelamento do débito. **Da análise**, verifica-se que da ausência dos comprovantes de pagamento dos últimos três meses em razão da Certidão Positiva com efeito de Negativa no âmbito federal, é vício que pode ser superado por meio de diligência conforme preconiza o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, não implicando assim na sua participação se diligenciado e verificado a veracidade dos documentos, assim, constatado que a Certidão encontra-se eivada de veracidade conforme consulta realizada. No que dispõe da ausência do seguro, está não implica em desclassificação, desde que a empresa cumpriu a exigência de apresentação tempestivamente conforme edital, deste modo, o vício é meramente formal; no que no que dispõe os demais descumprimentos estes implicam na participação, deste modo declara a empresa INABILITADA para o Certame.

**2-** Dos documentos da empresa **JCM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 40.399.282/0001-66, verificou-se que: \* deixou de apresentar a DHP/CRC atualizada do item 10.8.2 do Edital; \* ausência do PGR do item 10.6.12 do Edital; \* deixou de apresentar o Certificado de Regularidade do IBAMA do item 10.6.10 do Edital; \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido nos itens da tabela constante do item 10.7.2.1 do Edital; deixou de apresentar o Comprovante de Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradoras – CEAPD do item 10.6.11 do Edital; deixou de apresentar responsável técnico de segurança do trabalho do item 10.7.3.3 do Edital; deixou de apresentar responsável técnico ambiental/sanitarista do item 10.7.3.4 do Edital. **Da análise**, verifica-se que no que dispõe do DHP/CRC o mesmo vem anexo ao balanço patrimonial, com pouco tempo de expedição, portanto sendo superado o presente vício, não implicando em desclassificação, todavia, os demais descumprimentos implicam na sua participação, deste modo, declara a empresa INABILITADA para o Certame.

**3-** Dos documentos da empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 36.040.273/0001-07, \* deixou de atender o item 10.8.2 do Edital, no que se refere a apresentação do balanço patrimonial,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

sendo apresentado o do exercício de 2021, ocorre que trata-se de balanço patrimonial registro via junta comercial, assim, sendo necessário e obrigatório a apresentação do exercício de 2022; \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido nos itens da tabela constante do item 10.7.2.1 do Edital; \* deixou de autenticar o atestado de capacidade técnica conforme item 10.2 do Edital. **Da análise**, verifica-se que a ausência de autenticação no prazo exigido no edital, pode ser superado, vez que a empresa apresentou original na sessão, comprovando a veracidade do documento, assim em respeito ao princípio de ampla competitividade, não caracteriza motivo para sua desclassificação face a este vício, todavia, os demais descumprimento apontado implicam na sua participação, razão pela qual declara a empresa INABILITADA para o Certame.

4- Dos documentos da empresa **INSTITUTO LFX** - CNPJ: 21.168.975/0001-01, \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido nos itens 02 e 03 da tabela constante do item 10.7.2.1 do Edital, bem como, o referido atestado está desacompanhado da CAT conforme exigido no item 10.7.2 do Edital. **Da análise**, verifica-se que a empresa descumpriu uma exigência de grande relevância para sua participação, pois trata-se de demonstrar que a empresa possui capacidade técnica operacional compatível com as exigência do objeto licitado, com o quantitativo mínimo exigido por lei, razão pela qual, implica na sua participação, deste modo, declara a empresa INABILITADA para o Certame.

5- Dos documentos da empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 10.406.992/0001-05, \* deixou de atender o item 10.8.2 do Edital; no que se refere a apresentação do balanço patrimonial, sendo apresentado o do exercício de 2021, ocorre que trata-se de balanço patrimonial registro via junta comercial, assim, sendo necessário e obrigatório a apresentação do exercício de 2022; \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido no item 10.7.2.1 do Edital; \* deixou de atender o item 10.4.1 do Edital, em se tratando de Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa a licitante deverá apresentar juntamente com a Certidão comprovante de pagamento dos três últimos meses do débito ou documento de adesão demonstrado a regularidade do parcelamento do débito. **Da análise**, verifica-se que a ausência dos comprovantes de pagamento dos últimos três meses em razão da Certidão Positiva com efeito de Negativa no âmbito federal, é vício que pode ser superado por meio de diligência conforme preconiza o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, não implicando assim na sua participação, pois a Certidão encontra-se eivada de veracidade conforme consulta realizada, assim, no que se fere aos demais apontamentos, verifica-se que a empresa deixou de atender itens de grande relevância na participação do Certame, pois refere-se a documentos que implicam na análise da boa situação financeira da empresa, bem como da sua capacidade técnica operacional para o objeto licitado, com o quantitativo mínimo exigido por lei, razão pela qual, implica na sua participação, deste modo, declara a empresa INABILITADA para o Certame.

6- Dos documentos da empresa **MAV ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 01.278.009/0001-21, \* deixou de atender o item 10.8.2 do Edital; no que se refere a apresentação do balanço patrimonial, sendo apresentado o do exercício de 2021, ocorre que trata-se de balanço patrimonial via junta comercial, assim, sendo necessário e obrigatório a apresentação do exercício de 2022, além do que, o documento acostado não possui registro ou referências tornando-se automaticamente sem efeito; \* verificou-se que deixou de apresentar a DHP/CRC atualizada exigido no item 10.8.2 do Edital; \* deixou de apresentar atestados de capacidade técnica com o mínimo do quantitativo exigido no item 10.7.2.1 do Edital. **Da análise**, verifica-se que a ausência da DHP/CRC atualizada poderia ser superada se esta viesse

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP:46.490-000, Fone: 77.3460.1021  
Concorrência Pública nº 0001-23CP-PMI

X



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

acompanhada do balanço do exercício já exigido, todavia, pela falta dos demais documentos que empresa deixou de atender, sendo estes de grande relevância na participação do Certame, pois refere-se a documentos implicam na análise da boa situação financeira da empresa, bem como da sua capacidade técnica operacional para o objeto licitado, com o quantitativo mínimo exigido por lei, razão pela qual, implica na sua participação, deste modo, declara a empresa INABILITADA para o Certame.

7- Dos documentos da empresa **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 20.615.508/0001-01, \* deixou de atender o item 10.4.1 do Edital, em se tratando de Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa a licitante deverá apresentar juntamente com a Certidão comprovante de pagamento dos três últimos meses do débito ou documento de adesão demonstrado a regularidade do parcelamento do débito. **Da análise**, verifica-se que a ausência dos comprovantes de pagamento dos últimos três meses em razão da Certidão Positiva com efeito de Negativa no âmbito federal, é vício que pode ser superado por meio de diligência conforme preconiza o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, não implicando assim na sua participação, pois a Certidão é eivada de veracidade conforme consulta realizada, assim, resta demonstrado a sua regularidade fiscal junto ao órgão da Receita Federal, deste modo, declaro HABILITADO para o Certame.

8- Da análise da empresa **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ: 37.646.035/0001-02, verifica-se que a empresa atendeu as exigências do edital, portando declaro HABILITADO para o Certame.

9- Da análise da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA** - CNPJ: 10.954.690/0001-71, verifica-se que a empresa atendeu as exigências do edital, portando declaro HABILITADO para o Certame.

Em ato contínuo, o Presidente da CPL, entrega os documentos de habilitação aos participantes presentes para análises e apresentação das considerações que entender necessárias

A Empresa INSTITUTO LFX pediu a palavra manifestando interesse em interpor recurso administrativo com o seguintes questionamentos: Quanto a inabilitação da sua empresa declara equivocada a análise da equipe técnica da licitação, pois a Lei 8.666/93 art. 30, limita-se as exigências técnicas, pois o atestado apresentado na documentação do CREA-SE pág. 07 da CAT; apresentando o quantitativo de 23.139m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelo que tem complexidade tecnológica e operacional equivalentes a técnica de execução de materiais e mão de obra utilizados, portanto pede para reconsiderar a decisão quanto a sua inabilitação. A empresa também menciona que a CAT com o CNPJ comprova a experiência conforme contratos apresentados, uma vez que a CAT que deverá ser apresentada é a do profissional.

A empresa também questiona em relação a empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA apresentou quantitativo que não tende o item 02 da tabela do item 10.7.2.1 do Edital.

A Empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, questiona a empresa LOTUS e NASCON não atendeu ao item 10.7.2.3.5 alínea "b". No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré- Contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

A Empresa NASCON não atende ao item 10.7.9 que trata da Declaração de Responsabilidade do Engenheiro Ambiental.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

A Empresa INSTITUTO LFX não atende ao item 10.7.2.1 que trata dos atestados operacionais, também deixou de atender o item 10.7.9 que trata da Declaração de Responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPL informou que abre-se prazo conforme item 10.10.4, prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia 24/07/2023, após o prazo de recurso, abre-se prazo para contrarrazões por igual tempo, após será realizado julgamento e publicado no Diário Oficial e retorno da sessão. O Presidente da sessão solicitou ao Secretário Magno de Oliveira Farias, que fosse lavrada esta ata da sessão pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes, declarado portando encerrada a sessão.

Igaporã-BA, 21 de julho de 2023.

## ASSINATURAS:

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA  
PRESEIDENTE DA CPL

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA  
LTDA - Licitante

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS  
MEMBRO DA CPL

INSTITUTO LFX - Licitante

LOTTUS CONSTRUTORA  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
EIRELI ME - Licitante





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ATA DA 3ª SESSÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas, reuniu-se na sala da sessão de licitação, sito a Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luís Carlos Neves Souza, e demais membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, para prosseguimento do Certame de julgamento da Concorrência Pública em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.** Na sessão anterior, foi apresentado o resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, onde os licitantes manifestaram intenção de recursos, abrindo assim o prazo para apresentação das razões de recursos, após findar o prazo das razões, nenhum licitante apresentou a peça recursal, tornando-se precluso o prazo recursal, todavia, a Comissão analisou os fatos apontados, e apresentando a decisão das intensões de recursos conforme publicação no Diário Oficial. Ficaram desta forma HABILITADAS para prosseguimento no Certame as seguintes empresas: LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 37.646.035/0001-02, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 10.954.690/0001-71, NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.615.508/0001-01. A Comissão designou para esta data a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras, a Comissão constatou a presença de 01 (UMA) empresa licitante qualificada abaixo:

Nº	LICITANTE PRESENTE	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO PARA A SESSÃO
01	LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 37.646.035/0001-02	VICTOR MARCOS FERREIRA	CPF: 056.728.595-26	CRENCIADO

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP:46.490-000, Fone: 77.3460.1021  
Concorrência Pública nº 0001-23CP-PMI

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Em ato contínuo a Comissão realizou a abertura dos envelopes de Proposta Financeira, e circulou pelos presentes para análise, após registrou os valores na ordem de classificação de proposta com menor valor, como segue:

- LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME..... R\$4.132.277,38
- CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA..... R\$4.134.000,00
- NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ..... R\$4.139.953,60

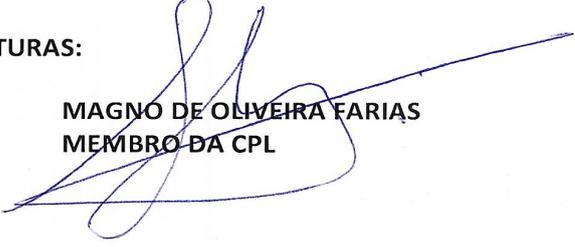
A empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou a proposta de menor valor de R\$4.132.277,38 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e pela Comissão de Licitação foi informado que seguirá para análise técnica e publicação no diário oficial do resultado da licitação.

O Presidente da CPL, Luís Carlos Neves Souza, perguntou se tinha algo a manifestar, não houve qualquer manifestação, decaindo assim o direito de interpor recursos. Nada mais havendo a ser tratado, solicitou ao Secretário Magno de Oliveira Farias, que fosse lavrada esta ata da sessão pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes, declarado portando encerrada a sessão.

Igaporã-BA, 02 de agosto de 2023.

  
LUÍS CARLOS NEVES SOUZA  
PRESEIDENTE DA CPL

ASSINATURAS:

  
MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS  
MEMBRO DA CPL

  
LOTTUS CONSTRUTORA  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
ME - Licitante

m d





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº. 0001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital, que declara vencedora a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LANCE FINAL VENCEDOR (R\$)
<b>LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 37.646.035/0001-02</b>	<b>R\$ 4.132.277,38</b>
Quatro milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos	

Igaporã - Bahia, 03 de agosto de 2023.

**LUÍS CARLOS NEVES SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº. 0001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital, que declara vencedora a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LANCE FINAL VENCEDOR (R\$)
<b>LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 37.646.035/0001-02</b>	<b>R\$ 4.132.277,38</b>
Quatro milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos	

Igaporã - Bahia, 03 de agosto de 2023.

**Newton Francisco Neves Cotrim**  
**Prefeito Municipal**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2023**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2023**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2023, recomendada com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **MS SPORT CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, CNPJ: 34.045.700/0001-14, com sede na Rua Josefino Moreira de castro, nº 000281, Bairro são Gotardo, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP: 47.600-000, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a organização da corrida da independência que será no dia 27/08/2023, (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais), Igaporã - Bahia, 02 de agosto de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

CT-0279-23-PMI  
PL-0001-23CP-PMI  
P.A. 0053-23-PMI

**Contratada:** LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.646.035/0001-02.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022.

**Valor Global:** R\$ 4.132.277,38 (quatro milhões, cento trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.121 - Pavimentação de Logradouros	44.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 2023
02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.121 - Pavimentação de Logradouros	44.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações	15000000 - Rec. Não vinculado de imposto

**Vigência:** 03 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93.

Igaporã - BA, 03 de agosto de 2023.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0280-23-PMI

**Pregão Eletrônico:** N.º 0007-22PE-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 0200/2022

**Contratada:** SUPERMERCADO W L LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.986.627/0001-04.

**Objeto:** Contratação de Empresa do ramo para aquisição de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da prefeitura do município de Igaporã-Ba, e de todas as suas secretarias.

**Valor Global:** R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - Fundo Munic. De Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - Rec. não Vinc. de Imp.
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - Rec. não Vinc. de Imp.
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	33.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 - Transf. SUS- Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 - Transf. SUS - Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 - Transf. SUS - Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 - Rec. Imp. - Saúde 15%
02.02 - Secret. Munic.	2017 - Manutenção da	33.90.30.00 - Material	15000000 - Rec.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Planejamento, Administr. E Finanças	Secretaria de Administração	de Consumo	não Vinc. de Imp.
<b>02.07</b> - Fundo Munic. De Desenvolvimento Social	<b>2294</b> - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>16600000</b> - Transferências do FNAS
<b>02.03</b> - Secretaria Municipal De Educação	<b>2098</b> - Manutenção do Ensino Básico	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>15001001</b> - Rec. Imp. - Educação 25%
<b>02.03</b> - Secretaria Municipal De Educação	<b>2098</b> - Manutenção do Ensino Básico	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>15000000</b> - Rec. não Vinc. de Imp.
<b>02.10</b> - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo	<b>2307</b> - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>15000000</b> - Rec. não Vinc. de Imp.
<b>02.06</b> - Secret. Mun. Agric, Indus. Abastec. E Meio Ambiente	<b>2161</b> - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>15000000</b> - Rec. não Vinc. de Imp.
<b>02.09</b> - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	<b>2298</b> - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	<b>33.90.30.00</b> - Material de Consumo	<b>15000000</b> - Rec. não Vinc. de Imp.

**Vigência:** 03 de Agosto á 31 de Dezembro de 2023.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 03 de Agosto de 2023.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0281-23-FMS  
**Pregão Eletrônico:** N.º 0007-22PE-PMI  
**Processo Administrativo:** N.º 0200/2022

**Contratada:** GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 37.010.880/0001-97.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da Prefeitura do município de Igaporã-Ba, e de todas as suas secretarias.

**Valor Global:** R\$ 45.745,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 - Rec. Imp. - Saúde 15%

**Vigência:** 03 de Agosto á 31 de Dezembro de 2023.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 03 de Agosto de 2023.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0278-23-PMI

**Dispensa:** N.º 0113-23D-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 0177/2023

**Contratada:** MS SPORT CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 34.045.700/0001-14.

**Objeto:** contratação de empresa para realizar a organização da corrida da independência que será no dia 27/08/2023, (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria.

**Valor Global:** R\$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

**Vigência:** 02 de agosto a 31 de dezembro 2023.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 02 de agosto de 2023.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6F2-07F5-0193-F769-5FA3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6F2-07F5-0193-F769-5FA3



### Hash do Documento

f571977cdebd627138d05792339521ddb3e7779888372436764db2e59305ebbd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 14:44 UTC-03:00